



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 11107/2022 – SRP
Processo nº 23292.025218/2022-82

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11107/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11107/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CÂMPUS DO IFSC (COPAS E PSAE)** . Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições



estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

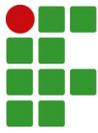
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

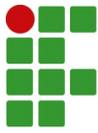
Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita



por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11107/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

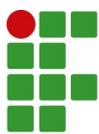
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 15 de Setembro de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.032207/2022-44 em 15/09/2022).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

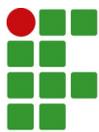
Pregão N° 11107 / 2022 – SRP

Processo n° 23292.025218/2022-82

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
ENDEREÇO		PRAÇA CAPITÃO AMORIM, N° 38, SALA 03, SUBSOLO,. Bairro: CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA/SC / SC			
CNPJ		75.629.105/0001-03			
TELEFONE/FAX		(48) 999768890			
REPRESENTANTE LEGAL		Carolini Poli Silva			
CPF REPRESENTANTE		898.700.939-49			
Email		alimentamais2018@gmail.com			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	PACOTE	3334.0	Código: 3007001000059 Café torrado e moído, tipo Tradicional. Embalagem: a vácuo em pacotes de 500 gramas. Ponto de torra correspondendo ao intervalo médio e médio claro. Marcas de referência: Melitta, Três Corações e Pilão. Para os casos de marca equivalente será solicitado: LAUDO DE QUALIDADE GLOBAL, não superior a 180 dias, contados da data da abertura da proposta, emitido por laboratório especializado credenciado ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) ou Secretaria Estadual de Agricultura, considerando que a nota mínima de qualidade deve ser igual ou superior a 5,1 pontos. Prazo de validade indicado na embalagem e validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Marca: JURERE TRADICIONAL Fabricante: JURERE TRADICIONAL	12,50	41.675,00
Total					R\$ 41.675,00

EMPRESA (2)		HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME			
--------------------	--	--------------------------------	--	--	--



ENDEREÇO		PEDRO ANDRE HERMES 517. Bairro: Nossa Senhora do Rosario, São José / SC CEP: 88110-660			
CNPJ		76.864.677/0001-30			
TELEFONE/FAX		48 3246-0328 8422-0302			
REPRESENTANTE LEGAL		Andre Correa Rodrigues			
CPF REPRESENTANTE		057.611.769-20			
Email		mercadoandre@yahoo.com.br			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	garrafão	7870.0	Código: 3007001000005 Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça). Marca: GRAVATAL Fabricante: GRAVATAL	13,99	110.101,30
26	UNIDADE	960.0	Código: 3007001000069 Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça). Marca: GRAVATAL Fabricante: GRAVATAL	2,06	1.977,60
52	garrafão	38.0	Código: 3021001000669 Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José e Palhoça). Marca: GRAVATAL Fabricante: GRAVATAL	15,27	580,26
Total					R\$ 112.659,16



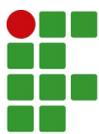
EMPRESA (3)		KETHELYN DE LIMA 01316636909			
ENDEREÇO		IZAURO ANTUNES DOS SANTOS, S/N. Bairro: UNIVERSITÁRIO, LAGES / SC			
CNPJ		43.119.302/0001-96			
TELEFONE/FAX		(49)985036342			
REPRESENTANTE LEGAL		Kethelyn de Lima			
CPF REPRESENTANTE		01316636909			
Email		klcomerciodeprodutos@gmail.com			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	UNIDA DE	553.0	Código: 3007001004713 Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages. Marca: PURIS Fabricante: PURIS	14,09	7.791,77
25	UNIDA DE	320.0	Código: 3007001004714 Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Lages. Marca: DA PEDRA Fabricante: DA PEDRA	2,06	659,20
Total					R\$ 8.450,97

EMPRESA (4)		L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP			
ENDEREÇO		EDGAR LINHARES 770 NOVA ESPERANCA			
CNPJ		06.915.456/0001-68			
TELEFONE/FAX		47 3360-8485			
REPRESENTANTE LEGAL		Ricardo Luis Alves			
CPF REPRESENTANTE		040.202.799-00			

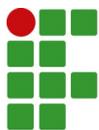


Email			comercioatacadista.le@gmail.com		
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Kg	200.0	Código: 3007001000020 Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Jaraguá do Sul. Marca: CARAVELAS Fabricante: CARAVELAS	4,62	924,00
10	UNIDA DE	44.0	Código: 3007001000022 Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Jaraguá do Sul. Marca: ADOCYL Fabricante: ADOCYL	4,49	197,56
42	CAIXA	282.0	Código: 3007001000025 Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Jaraguá do Sul. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	4,25	1.198,50
Total					R\$ 2.320,06

EMPRESA (5)	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP				
ENDEREÇO	RUA NORUEGA, 533 , SALA 01. Bairro: NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC CEP: 88338-195				
CNPJ	08.310.833/0001-60				
TELEFONE/FAX	(47)33661543				
REPRESENTANTE LEGAL	Willian Jose Momm				
CPF REPRESENTANTE	061.388.399-35				
Email			contato@distribuidoramomm.com.br		
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Kg	1620.0	Código: 3007001000002 Açúcar refinado ou cristal,	4,82	7.808,40



			data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: CARAVELAS Fabricante: CARAVELAS		
5	Kg	200.0	Código: 3007001000041 Açúcar refinado ou cristal, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: CARAVELAS Fabricante: CARAVELAS	4,82	964,00
9	UNIDA DE	200.0	Código: 3007001000004 Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: K-CROSS Fabricante: K-CROSS	4,88	976,00
14	UNIDA DE	40.0	Código: 3007001000043 Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano quando da entrega. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: K-CROSS Fabricante: K-CROSS	4,88	195,20
27	UNIDA DE	500.0	Código: 3007001000070 Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Itajai e Gaspar. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	2,06	1.030,00
41	CAIXA	980.0	Código: 3007001000007 Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: CAPIMAR Fabricante: CAPIMAR	4,42	4.331,60
46	CAIXA	170.0	Código: 3007001000046 Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela,	4,42	751,40



			erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: CAPIMAR Fabricante: CAPIMAR		
Total					R\$ 16.056,60

EMPRESA (6)			VALDIR GUILHERME DUTRA - ME		
ENDEREÇO			RUA ANTÔNIO ELIAS, 122. Bairro: PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88106-16		
CNPJ			18.694.818/0001-17		
TELEFONE/FAX			(48)84321350		
REPRESENTANTE LEGAL			VALDIR GUILHERME DUTRA		
CPF REPRESENTANTE			049.055.689-27		
Email			guilhermefns@hotmail.com		
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	garrafão	1200.0	Código: 3007001005099 ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO. NO FUNDO DO VASILHAME DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DO MESMO CONFORME A PORTARIA 387/2008 DO DNPM, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER ULTRAPASSADO A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGIÃO DE JOINVILLE. Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ	13,55	16.260,00
18	garrafão	550.0	Código: 3007001000023 Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Jaraguá do Sul. Marca:	13,90	7.645,00



			IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ		
24	UNIDA DE	300.0	Código: 3007001005100 ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - 500ML. SEM GÁS. GARRAFA CONTENDO 500ML DE PLÁSTICO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO 20% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO. REGIÃO DE JOINVILLE. Marca: LINDAGUA Fabricante: LINDAGUA	1,42	426,00
28	UNIDA DE	60.0	Código: 3007001000071 Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Região de Jaraguá do Sul. Marca: LINDAGUA Fabricante: LINDAGUA	1,77	106,20
53	garrafã o	40.0	Código: 3021001000671 Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul. Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ	15,26	610,40
Total					R\$ 25.047,60

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 206.209,39
---------------------------	-----------------------